

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2026

À ELERA MEDICAL – CNPJ: 33.742.700/0001-00

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso no Acórdão nº 799/2026 – Plenário, segundo o qual os esclarecimentos prestados pela Administração em resposta aos questionamentos dos licitantes possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não sendo admissível, na fase de análise da documentação de habilitação ou das propostas, interpretação diversa daquela anteriormente esclarecida, sob pena de afronta ao instrumento convocatório, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, destaca-se que a Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto a ser contratado, desde que observados os princípios da legalidade, da competitividade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a impugnante sustente que a utilização de aplicativos reutilizáveis possa representar alternativa viável sob os aspectos econômico e ambiental, tal circunstância não afasta a legitimidade da Administração em definir as características técnicas do objeto que melhor atendam ao interesse público e às necessidades administrativas previamente estabelecidas.

Cumprе ressaltar, ainda, que a mera existência de editais promovidos por outros órgãos ou entidades contendo especificações distintas não vincula esta Administração Pública, uma vez que cada contratação possui peculiaridades próprias, cabendo ao órgão demandante definir as condições que julgar mais adequadas para o atendimento de suas necessidades, desde que observada a legislação vigente.

Ante o exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas razões acima expostas, **CONHEÇO da impugnação apresentada e, no mérito, INDEFIRO integralmente o pedido, mantendo-se inalterados os termos do Edital e as especificações técnicas originalmente estabelecidas para o Item 59, bem como a data de realização da sessão pública do certame.**

Lavras do Sul, 15 de junho de 2026.

Diego Amaral Afonso
Secretário de Saúde

